



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **667.182,68**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

01.0101.01.031.0014.2401.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	613.309,80
03.0301.10.301.0114.2961.339047.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	1.190,76
10.1001.12.361.0001.2522.339033.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	2.689,71
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	49.992,41
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>667.182,68</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **667.182,68**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

01.0101.01.031.0014.2401.339036.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	99.080,00
01.0101.01.031.0014.2401.339046.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	400.000,00
01.0101.01.031.0014.2406.339039.100	SERVIÇOS DE DIVULGACOES, PUBLICIDADES E RELACOES PUBLICAS -	114.229,80
03.0301.10.301.0114.2963.339014.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.190,76
10.1001.12.361.0107.1227.449052.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	52.682,12
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>667.182,68</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 de Novembro de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO